



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL

PROCESSO: 60580.000451/2026-32

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 275/2026 - DEADI/MD

1. REFERÊNCIA

Contratante:

A **União**, por intermédio do **Departamento de Administração e de Pessoal do Ministério da Defesa**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.277.610/0001-25, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios - Anexo I ao Bloco "O" - CEP: 70052-900.

Contratada:

A empresa **Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.498.974/0002-81, situada no seguinte endereço: Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu/PR Cep: 85.864-320,

2. OBJETO E ESTIMATIVA DA DESPESA

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação de servidores do Ministério da Defesa.

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de 3 (três) inscrições no Evento "10º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições"	21172	Unidade	03	R\$ 7.330,00	R\$ 19.791,00
Valor total da contratação:						R\$ 19.791,00

2.2. Informa-se que, conforme consta da Proposta Técnica da **Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**. (Anexo 9196080), foi concedido desconto no valor de R\$ 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais). Dessa forma, o valor total do evento, inicialmente fixado em R\$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais), foi reduzido para R\$ 19.791,00 (dezenove mil setecentos e noventa e um reais).

2.3. No valor acima estão englobados todos os impostos vigentes e aplicáveis, taxas e demais encargos financeiros afetos ao objeto contratado, não sendo permitidas posteriores inclusões.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei n.º 14.133/2021, os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos de realização de processos de licitação. Como exceção, o ordenamento jurídico possibilita a celebração do contrato sem a realização de procedimento de licitação quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

3.2. Nesse sentido, em consonância com o disposto no Estudo Técnico Preliminar n.º 170/2026 (9218292) e no Termo de Referência n.º 199/2026 (9224194), a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no art. 72 c/c art. 74, inciso III, alínea "f" e § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, caracterizada como situação de inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, notadamente para a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.3. Ademais, por meio do Estudo Técnico Preliminar n.º 170/2026 (9218292), a área técnica fundamenta o enquadramento do caso à previsão legal, em síntese, no seguinte sentido:

4.1. O serviço de capacitação a ser contratado, referente à aquisição de 3 (três) inscrições, deve atender aos seguintes requisitos essenciais, que atestam a singularidade do objeto e a notória especialização da entidade contratada, em consonância com o Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021.

4.1.8. A contratação está caracterizada por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

(...)

5.4.1. A opção A é a solução escolhida por ser a única capaz de atender à necessidade de governança, controle interno e gestão de riscos nas contratações públicas da Administração Central do Ministério da Defesa com o rigor metodológico e a especificidade exigidos. A proposta pedagógica e a estrutura de imersão do Instituto Negócios Públicos do Brasil garantem o aprofundamento prático necessário para a correta aplicação das diretrizes da Lei n.º 14.133/2021, a estruturação do modelo de três linhas e o alinhamento às melhores práticas e jurisprudências do Tribunal de Contas da União (TCU). Além disso, a contratação direta por Inexigibilidade assegura o acesso à notória especialização do corpo docente e da instituição promotora, mitigando riscos de falhas no planejamento contratual, inconsistências nos processos licitatórios e eventuais responsabilizações perante os órgãos de controle

(...)

6.3. Esta escolha se fundamenta no alinhamento integral do evento com os requisitos técnicos de capacitação em governança, gestão de riscos, controle interno, integridade e estruturação de processos sob a égide da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais aderente à necessidade operacional e estratégica da Administração Central do Ministério da Defesa, conforme comprovado no Levantamento de Mercado

(...)

6.5. O objetivo principal da contratação é a atualização, o aprimoramento e o nivelamento técnico dos servidores por meio da imersão no congresso, visando o desenvolvimento de competências para a implementação efetiva do modelo de três linhas, consolidação da governança no metaprocessos de aquisições e aplicação coerente do entendimento recente dos órgãos de controle. O treinamento proporciona acesso a rotinas práticas, oficinas e debates diretos com autoridades da área, fundamentais para o aprimoramento da gestão de compras do Ministério da Defesa.

(...)

3.4. Dessa forma, demonstrada a inviabilidade de competição e o enquadramento nos demais requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade licitação, considera-se devidamente fundamentado o procedimento.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Conforme evidenciado no Documento de Formalização de Demanda - DFD 71 (9195568), a contratação justifica-se pelas razões expostas abaixo:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação dos servidores do Ministério da Defesa no curso "10º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições".

O objetivo da contratação está em conformidade com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.

Concomitantemente alinhado aos objetivos previstos no Plano Estratégico Organizacional 2024 a 2027 do Ministério da Defesa - PEO/MD (7054045) e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026 - PDP/MD 2026 (9195795), identificador 475713 e 476250, a capacitação visa o aperfeiçoamento técnico e operacional dos servidores, com foco em proporcionar uma compreensão prática e aplicável dos temas mais contemporâneos de governança, controle interno e gestão de riscos nas aquisições públicas no âmbito do Ministério da Defesa.

Nesta perspectiva, a capacitação no curso "10º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições" visa aprimorar a capacidade técnica dos servidores para atuarem de forma estratégica, preventiva e em estrita conformidade legal no planejamento, estruturação, controle e gestão de riscos dos processos de contratação pública. Por meio do aprofundamento na legislação atualizada (como a Lei nº 14.133/2021) e na jurisprudência recente dos órgãos de controle externos, o evento fortalece a atuação dos profissionais envolvidos no ciclo de contratações institucionais. Ao promover a discussão sobre integridade, matrizes de risco, diretrizes de governança e boas práticas de controle, a formação mitiga riscos operacionais e reputacionais, contribuindo para uma administração pública mais eficiente, transparente e alinhada aos padrões contemporâneos de gestão das aquisições.

A capacitação é essencial para atender às necessidades identificadas no planejamento da área de desenvolvimento de pessoas, promovendo o nivelamento técnico dos servidores e a melhoria contínua das atividades de governança, gestão de riscos e controle interno. O treinamento visa à superação tempestiva de inconformidades no ciclo de aquisições e ao estrito cumprimento das diretrizes de conformidade e fiscalização que regem o Ministério da Defesa.

Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar a qualidade da formação oferecida, sob o magistério de renomados especialistas da área de contratações públicas. A iniciativa contribuirá diretamente para o aprofundamento das competências dos 3 (três) participantes indicados, capacitando-os a identificar falhas recorrentes apontadas pelos órgãos de controle e a aplicar soluções práticas no cotidiano do Ministério da Defesa.

A capacitação proposta está vinculada às seguintes metas institucionais:

- Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Atualização e alinhamento dos servidores às diretrizes normativas vigentes, entendimentos dos órgãos de controle e aplicação prática dos instrumentos de governança nas licitações e contratos públicos;

- Eficiência Operacional e Gestão por Processos: Aprimoramento das etapas de planejamento da contratação, elaboração de documentos instrutórios e condução dos processos licitatórios e diretos com foco em resultados de alto valor e menor refazerimento;

- Mitigação de Riscos e Governança: Fortalecimento das rotinas de controle interno e gestão de riscos nas aquisições, a partir da interpretação analítica das deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU), reduzindo o índice de inconformidades e apontamentos de auditoria no âmbito do Ministério da Defesa.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para custear as despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação, há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme as seguintes células orçamentárias:

Gestão/Unidade:	52101 - Ministério da Defesa
Fonte de Recurso:	100000000
Programa de Trabalho do Ministério da Defesa:	05.122.2108.2000.0001 - Administração da Unidade
Programa de Trabalho Resumido - PTRes:	168597
Natureza de Despesa:	33.90.39

5.2. Certifica-se que foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

5.3. Desse modo, destaca-se que a despesa em análise está adequada à previsão de recursos orçamentários da União, bem como guarda a devida compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) vigente, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício financeiro de 2026, atendendo aos limites e determinações legais e fiscais aplicáveis e dispondo de dotação suficiente para sua execução.

6. CONCLUSÃO

6.1. Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, considera-se **INEXIGÍVEL** a licitação em favor do **Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, inscrita no CNPJ nº **10.498.974/0002-81**, segundo condições estabelecidas no Termo de Referência, constante neste processo administrativo, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no valor total de R\$ 19.791,00 (dezenove mil setecentos e noventa e um reais), conforme as competências previstas no inciso VIII, do art. 3º da Portaria SEORI/SG/MD nº 130, de 10 de janeiro de 2022 (publicada no DOU nº 8, de 12 de janeiro de 2022).

Brasília - DF, 22 de setembro de 2026.

WALDIR F. DAS N. SILVEIRA Jr.
Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças
Ordenador de Despesas

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a contratação, haja vista os argumentos apresentados pelo Ordenador de Despesas, conforme previsto na delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso II, da Portaria SEORI/SG/MD n.º 130, de 10 de janeiro de 2022 (publicada no DOU n.º 8, de 12 de janeiro de 2022), e **RATIFICO** o enquadramento como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação relativa ao presente processo.

Providencie-se a publicação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

HAROLD VANN HALLEN FONTES
Diretor do Departamento de Administração e de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Harold Vann Hallen Fontes, Diretor(a)**, em 05/10/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNIOR, Ordenador de Despesas**, em 07/10/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **9237262** e o código CRC **931559C6**.